



## Prefeitura Municipal de Brejão-PE



Portaria n.º. 338/2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Constituições da Republica e do Estado e, sobretudo. Pela Lei Orgânica.

### RESOLVE:

Art. 1º - Concedi aposentadoria voluntária com proventos integrais ao Tempo de Serviço a servidora **JOANA ANA DE JESUS GOMES**, Professora Nível I, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Conforme dispõe Cap. VII, Seção II, Art. 40, Inciso 3º, Alínea B) da Constituição da República Federativa do Brasil e C/C o Art. 3º da EC/20e Título III, Cap. II, Art. 113, Inciso II, Alínea B) da lei 529/1993 de 01 de Junho de 1993 do Estatuto dos Servidores Público do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 01 de Abril de 2005.

  
Joseraldo Rodrigues Bezerra  
PREFEITO

Praça José Augusto Pinto, 32 - Centro - Brejão - CEP: 55.325-000 - CNPJ: 10.131.076/0001-00  
Fone: (0\*\*81) 3789-1156 - Fax: 3789-1132 - Sec. Saúde 3789-1154

